INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

Para fins dos Indicadores 1 e 2, a avaliação deverá considerar exclusivamente ocorrências objetivamente constatadas e registradas pela fiscalização durante o período de medição.
A redução da pontuação deverá estar acompanhada da identificação da ocorrência, da data, do serviço ou demanda afetada e, quando aplicável, do prazo concedido para correção. Não serão consideradas, para fins de redução da pontuação, ocorrências cuja causa seja comprovadamente alheia à responsabilidade da contratada.

INDICADOR 1: QUALIDADE E CONFORMIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS			
FINALIDADE	Avaliar a qualidade e a conformidade dos serviços efetivamente executados, considerando sua adequação às especificações contratuais, às demandas regularmente atribuídas e ao resultado esperado pela Administração.		
META A CUMPRIR	Executar os serviços de forma completa, adequada e compatível com os padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos contratuais. Nota máxima: 25 pontos.		
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Constatação formal de ocorrências, registros da fiscalização, ordens ou solicitações de serviço, checklists, registros fotográficos quando cabíveis e demais evidências disponíveis.		
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Presencial e/ou documental, pelo fiscal responsável pela unidade, mediante registro das ocorrências verificadas durante a execução.		
PERIODICIDADE DE LEVANTAMENTO / AFERIÇÃO DO INDICADOR	Acompanhamento contínuo ou por amostragem, com consolidação mensal do resultado.		
MECANISMO DE CÁLCULO	Cada critério recebe nota 0, 3 ou 5. A pontuação do indicador será: (média das notas dos critérios ÷ 5) × 25.		
INÍCIO DE VIGÊNCIA	A partir do início da prestação do serviço.		**AVALIAÇÃO**
CRITÉRIOS AVALIADOS/NOTA	**CRITÉRIO 1.1) Conformidade do resultado dos serviços:**	**Nota 0:** Foram identificadas não conformidades relevantes, execução inadequada ou incompleta, com comprometimento do resultado esperado, especialmente quando não corrigidas no prazo determinado.	5
		Nota 3: Foram identificadas não conformidades pontuais, sem comprometimento significativo do resultado, corrigidas tempestivamente após apontamento da fiscalização.	
		Nota 5: Os serviços avaliados foram executados de forma adequada e em conformidade com as especificações e demandas estabelecidas, sem registro de não conformidade relevante.	
	CRITÉRIO 1.2) Completude e necessidade de retrabalho:	**Nota 0:** Houve execução incompleta, retrabalho recorrente ou necessidade de nova execução em razão de falhas atribuíveis à prestação do serviço.	5
		Nota 3: Houve necessidade pontual de complementação ou retrabalho, solucionada sem impacto relevante para a Administração.	
		Nota 5: Os serviços foram concluídos integralmente e não houve necessidade de retrabalho decorrente de falha de execução.	
	CRITÉRIO 1.3) Impacto das falhas na utilização ou funcionamento do serviço:	**Nota 0:** Foram constatadas falhas que impediram ou prejudicaram de forma relevante a utilização de ambiente, equipamento, atividade ou serviço dependente da execução contratada.	5
		Nota 3: Foram constatadas falhas pontuais, de impacto limitado e reversível, sem prejuízo significativo às atividades da unidade	
		Nota 5: Não foram constatadas falhas que afetassem a utilização dos ambientes, atividades, equipamentos ou serviços da unidade.	
PESO / NOTA FINAL	5		**25**
SANÇÕES	*Para o caso de nota igual a 0 (zero), a fiscalização ou gestão do contrato avaliará a pertinência da solicitação de aplicação das		

INDICADOR 2: REGULARIDADE, TEMPESTIVIDADE E RESPOSTA ÀS DEMANDAS			
FINALIDADE	Avaliar se os serviços são executados com regularidade, continuidade e dentro dos prazos, frequências ou períodos estabelecidos, bem como a capacidade de correção das ocorrências identificadas pela fiscalização.		
META A CUMPRIR	Atender regularmente às atividades previstas e às demandas formalmente atribuídas, observando os prazos, frequências, prioridades e orientações estabelecidos pela Administração. Nota máxima: 20 pontos.		
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registros da fiscalização, ordens ou solicitações de serviço, controles de atendimento, registros de ocorrências e demais documentos comprobatórios.		
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Presencial e/ou documental, pelo fiscal responsável pela unidade.		
PERIODICIDADE DE LEVANTAMENTO / AFERIÇÃO DO INDICADOR	Acompanhamento contínuo ou por amostragem, com aferição mensal.		
MECANISMO DE CÁLCULO	Cada critério recebe nota 0, 3 ou 5. A pontuação do indicador será: (média das notas dos critérios ÷ 5) × 20.		
INÍCIO DE VIGÊNCIA	A partir do início da prestação do serviço.		**AVALIAÇÃO**
CRITÉRIOS AVALIADOS/NOTA	**CRITÉRIO 1.1) Cumprimento dos prazos, frequências e demandas programadas:**	**Nota 0**: Foram constatados atrasos recorrentes ou descumprimentos que comprometeram a execução regular dos serviços ou produziram impacto relevante.	5
		Nota 3: Foram verificados atrasos ou descumprimentos pontuais, posteriormente regularizados, sem impacto relevante para a Administração.	
		Nota 5: Os serviços e demandas avaliados foram executados nos prazos, frequências ou períodos estabelecidos.	
	CRITÉRIO 1.2) Continuidade e regularidade da prestação dos serviços:	**Nota 0**: Foram constatadas interrupções, descontinuidade ou irregularidade significativa da execução, com comprometimento das atividades atendidas.	5
		Nota 3: Foram constatadas interrupções ou irregularidades pontuais, prontamente solucionadas e sem comprometimento relevante do serviço.	
		Nota 5: A execução ocorreu de forma contínua e regular durante todo o período avaliado.	
	CRITÉRIO 1.3) Atendimento às	**Nota 0**: As determinações não foram atendidas no prazo estabelecido ou houve reincidência relevante da mesma não conformidade.	

	determinações de correção da fiscalização:	**Nota 3**: As correções foram realizadas, porém com atraso pontual ou necessidade de nova intervenção da fiscalização.	5
		Nota 5: As ocorrências comunicadas pela fiscalização foram corrigidas tempestivamente e não houve reincidência relevante.	
PESO	4		**20**
SANÇÕES	*Para o caso de nota igual a 0 (zero), a fiscalização ou gestão do contrato avaliará a pertinência da solicitação de aplicação das		

INDICADOR 3: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS			
FINALIDADE	Garantir que os materiais e insumos necessários para a execução dos serviços sejam entregues no prazo, em quantidades corretas e com qualidade adequada. Esse indicador assegura que os recursos necessários para manter os jardins e áreas verdes em bom estado estejam disponíveis e prontos para uso.		
META A CUMPRIR	Garantir o fornecimento completo e pontual de materiais e insumos, de acordos com as exigências contratuais estabelecidas. **Nota Máxima: 20 PONTOS**		
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Constatação formal de ocorrências.		
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Presencial. Pelo fiscal técnico do contrato através de livro de registros ou relatório encaminhado à gestão do contrato.		
PERIODICIDADE DE LEVANTAMENTO / AFERIÇÃO DO INDICADOR	Acompanhamento mensal, com aferição do resultado mensal.		
MECANISMO DE CÁLCULO	A nota final será a média aritmética das notas individuais atribuídas a cada critério, garantindo uma análise detalhada da conformidade no fornecimento de materiais e insumos, essencial para o bom desempenho do contrato.		
INÍCIO DE VIGÊNCIA	A partir do início da prestação do serviço.		**AVALIAÇÃO**
CRITÉRIOS AVALIADOS/NOTA	**CRITÉRIO 1.1) Entrega de Todos os Itens Próprios para Uso**	**Nota 0**: Muitos itens não foram entregues ou estão inadequados para uso.	5
		Nota 3: A maioria dos itens foi entregue corretamente, mas há pequenos problemas com alguns deles.	
		Nota 5: Todos os itens foram entregues em condições perfeitas para uso.	
	CRITÉRIO 1.2) Quantidades dos Itens Fornecidos	**Nota 0**: Nenhum ou quase nenhum item foi entregue na quantidade correta.	5
		Nota 3: A maioria dos itens foi entregue na quantidade correta, com poucas exceções.	
		Nota 5: Todos os itens foram entregues e na quantidade correta	
	CRITÉRIO 1.3) Atraso na Entrega dos Itens	**Nota 5**: Sem atraso.	5
		Nota 3: Atraso de até 10 dias.	
		Nota 0: Atraso superior a 10 dias.	
PESO	4		**20**

INDICADOR 4: FORNECIMENTO D EPI'S E FARDAMENTO			
FINALIDADE	Assegurar que os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e o fardamento dos funcionários sejam entregues conforme as exigências contratuais, em quantidade adequada e dentro do prazo estabelecido. Esse indicador visa garantir a segurança dos trabalhadores e a conformidade com as normas de proteção e saúde ocupacional.		
META A CUMPRIR	Garantir que todos os EPIs e fardamentos sejam entregues adequadamente e dentro do prazo, de acordo com as exigências contratuais estabelecidas. **Nota Máxima: 20 PONTOS**		
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Constatação formal de ocorrências.		
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Presencial. Pelo fiscal técnico do contrato através de livro de registros ou relatório encaminhado à gestão do contrato.		
PERIODICIDADE DE LEVANTAMENTO / AFERIÇÃO DO INDICADOR	Acompanhamento Diário, com aferição do resultado mensal.		
MECANISMO DE CÁLCULO	A nota final será a média aritmética das notas individuais atribuídas a cada critério, garantindo que os trabalhadores estejam equipados corretamente e dentro do prazo estipulado		
INÍCIO DE VIGÊNCIA	A partir do início da prestação do serviço.		**AVALIAÇÃO**
CRITÉRIOS AVALIADOS/NOTA	**CRITÉRIO 1.1) Entrega de Todos os EPIs e Fardamentos Próprios para Uso**	**Nota 0**: Muitos EPIs e/ou fardamentos não foram entregues ou estão inadequados.	5
		Nota 3: A maioria dos EPIs e fardamentos foi entregue corretamente, mas há pequenos problemas com alguns deles.	
		Nota 5: Todos os EPIs e fardamentos foram entregues em perfeitas condições.	
	CRITÉRIO 1.2) Quantidade dos EPIs e Fardamentos Fornecidos	**Nota 0**: Quase nenhum item foi entregue na quantidade correta.	5
		Nota 3: A maioria dos EPIs e fardamentos foi entregue na quantidade correta, com poucas exceções.	
		Nota 5: Todos os itens foram entregues na quantidade correta	
	CRITÉRIO 1.3) Atraso na Entrega dos EPIs e Fardamentos	**Nota 5**: Sem atrasos.	5
		Nota 3: Atraso de até 10 dias.	
		Nota 0: Atraso superior a 10 dias.	
PESO	4		**20**

INDICADOR 5: PAGAMENTO DE SALÁRIOS E BENEFÍCIOS			
FINALIDADE	Verificar a pontualidade no pagamento de salários e benefícios (como vale transporte, auxílio alimentação, cesta básica, etc.) dos trabalhadores alocados no contrato. Este indicador tem como objetivo garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas, evitando atrasos que possam impactar a motivação e o desempenho dos funcionários.		
META A CUMPRIR	Garantir o pagamento pontual e correto dos salários e benefícios, assegurando a satisfação dos funcionários, evitando atrasos que possam impactar o desempenho no trabalho. **Nota Máxima: 15 PONTOS**		
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Constatação formal de ocorrências.		
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Documental. Pelo fiscal administrativo do contrato através de relatório encaminhado à gestão do contrato.		
PERIODICIDADE DE LEVANTAMENTO / AFERIÇÃO DO INDICADOR	Acompanhamento diário, mensal ou por amostragem, com aferição mensal do resultado.		
MECANISMO DE CÁLCULO	A nota final será a média aritmética das notas individuais atribuídas a cada critério.		
INÍCIO DE VIGÊNCIA	A partir do segundo mês de execução do contrato.		**AVALIAÇÃO**
CRITÉRIOS AVALIADOS/NOTA	**CRITÉRIO 1.1) Pagamento de Salário:** até o 5º dia útil do mês subsequente	**Nota 5**: Sem atraso.	5
		Nota 3: Atraso de até 5 dias.	
		Nota 0: Atraso superior a 5 dias.	
	CRITÉRIO 1.2) Pagamento de Vale Transporte	**Nota 5**: Sem atraso.	5
		Nota 3: Atraso de até 5 dias.	
		Nota 0: Atraso superior a 5 dias.	
	CRITÉRIO 1.3) Pagamento de Auxílio	**Nota 5**: Sem atraso.	

	CRITÉRIO 1.3) Pagamento de Auxílio Alimentação	**Nota 3**: Atraso de até 5 dias.	5
		Nota 0: Atraso superior a 5 dias.	
	CRITÉRIO 1.4) Pagamento de Cesta básica	**Nota 5**: Sem atraso.	5
		Nota 3: Atraso de até 5 dias.	
		Nota 0: Atraso superior a 5 dias.	
PESO	3		**15**

NOTA IMR	**100,00**

2. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO 2.1 As pontuações de qualidade devem ser totalizadas antes da autorização da Nota Fiscal, após a execução da(s) Ordem(ns) de Serviço(s), conforme métodos apresentados nas tabelas acima. 2.2 A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo: PONTUAÇÃO TOTAL = ∑ [(Total para o Indicador 1) + (Total para o Indicador 2) + (Total para o Indicador 3))]

2.3 Os pagamentos devidos, relativos a cada medição, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

FAIXAS DE PONTUAÇÃO		
FAIXAS DE PONTUAÇÃO	PAGAMENTO DEVIDO	FATOR DE AJUSTE
DE 90 A 100 PONTOS	100% DO VALOR PREVISTO	1,00
DE 80 A 89 PONTOS	95% DO VALOR PREVISTO	0,95
DE 70 A 79 PONTOS	93% DO VALOR PREVISTO	0,93
DE 60 A 69 PONTOS	90% DO VALOR PREVISTO	0,90
* OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Para uma pontuação abaixo de 60 pontos a fiscalização ou gestão do contrato avaliará a pertinência da solicitação para aplicação das sanções legais previstas		
2.4 Deste modo, o valor devido e a ser autorizado para emissão da Nota Fiscal será igual: Nota Fiscal = Valor Previsto x Fator de Ajuste		

QUADRO RESUMO - VALOR NOTA FISCAL (POSTO)		
VALOR MENSAL COM GLOSAS	**R$**	**3.468,18**
NOTA IMR	**100,00**	
FATOR DE AJUSTE	**1,00**	
VALOR APÓS IMR - POSTO	**R$**	**3.468,18**

Documento Digitalizado Público

Anexo V Complementação do TR

Assunto: Anexo V Complementação do TR
Assinado por: Gleison Costa
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **CHEFE DE NUCLEO - FG0002 - NLCC-ITZ**, em 24/11/2026 08:46:17.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/11/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1657013
Código de Autenticação: f62536cc1c